



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CGC 37 465 002/0001-66

AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1119 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

RESOLUÇÃO Nº 012/99
De 08 de Março de 1999.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, COM BASE NO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 132/98, DE 16/12/1998.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, reunido em Sessão Extraordinária de 08 de Março de 1999, conforme Art. 32, inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica e Art. 50 § 3º do Regimento Interno, aprova as contas da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao exercício de 1997, em acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado, conforme ofício nº 167/PRE-99 e parecer nº 132/98 de 16/12/1998.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, em 08 de Março de 1999.

Juvino Gomes
Juvino Gomes
Presidente

Lucia Boesing
Lucia Boesing
1ª Secretária

Paulo Nogueira dos Reis
Paulo Nogueira dos Reis
2º Secretário.